



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, Com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, 35 SALA 4 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, Barracão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2244	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação impreterivelmente de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	MÊS	12,00	3.895,00	46.740,00
TOTAL							46.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/02/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA -
JORNAL TRIBUNA REGIONAL
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
76894355053

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.495/0002-93, Com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, 35 SALA 4 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, Barracão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2244	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis com circulação impreterivelmente de no mínimo 03 (três) vezes por semana.	MÊS	12,00	3.895,00	46.740,00
TOTAL							46.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/02/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA -
JORNAL TRIBUNA REGIONAL
SERGIO DELMAR KOLLENBERG
76894355053

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2020

Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST Nº
11.261/05

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/05

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº L669 Pág.: 5A
Data: 20 / 02 / 2020.
10.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1952 Pág.: 147
Data: 19 / 02 / 2020.
10.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO SUPLEMENTAR N° 12/2019
30.12.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 679/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Marfópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 101.439,58 (Cento e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados às especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
290	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000	Suplementar	200.00
300	3190130000	Obrigações Patronais	00000	Suplementar	1 400.00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças				
580	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	00000	Suplementar	7 800.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
12.361.1201.2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
925	4490520000	Equipamentos de Material Permanente	00105	Suplementar	600.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
1160	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	00104	Suplementar	13 000.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
1700	3190130000	Obrigações Patronais	00000	Suplementar	1 000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR				
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior				
2150	3390300000	Material de Consumo	00504	Suplementar	38 100.00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
2530	3390300000	Material de Consumo	00510	Suplementar	5 800.00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08003	DIVISÃO DE URBANISMO				
15.451.1501.1006	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas				
2640	4490510000	Obras e Instalações	00000	Suplementar	7 338.58
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

10002	DIVISÃO DE SAÚDE				
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das				
	Atenções Básicas				
3470	3390340000	Outras Despesas de Pessoal	00494	Suplementar	25 200,00
		Decorrentes de Contratos			

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
320	33903000003	Material de Consumo	00000	CANCELAMENTO	10.400,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças				
560	33903000000	Material de Consumo	00000	CANCELAMENTO	600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte				
1080	33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	00104	CANCELAMENTO	13.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04003	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392	1301.2030	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		
1510	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - 0000	Cancelamento	15 000,00
		Pessoa Jurídica		

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.2701.1003	Reforma do Ginásio de Esportes da Sede do Município				
1620	3390300000	Material de Consumo	00000	Cancelamento	7 339 58

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0801.2036	Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente				
19.110	3390300000	Material de Consumo	0000	Cancelamento	9 000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR				
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior				
2190	3390390000	Pessoal Servicos de Terceiros - 00504	Cancelamento	15.100,00	
		Pessoal Juridica			

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
2510	3390300000	Material de Consumo	00000	Cancelamento	5 800.00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.506.2001.2050	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
2860	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000	Cancelamento	15.200,00
2910	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO em decorrência do presente Crédito especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, em 30 de dezembro de 2019.

Caetano Ilair Aliev
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 2/2020.

Modalidade: Tomada de Preço - Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 12 de março de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para limpeza e desassoreamento de parte do rio Lajeado Férmino.

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de fevereiro de 2020.
BRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV e demais cursos e eventos do SUAS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 09/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:35 horas do dia 09/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bommesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de fevereiro de 2020.
BRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/03/2021, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Marfrinópolis, em 19/02/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Marfrinópolis

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 100 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retifica a Portaria n.º 403, datada de 02 de dezembro de 2016, para corrigir promoção no Nível Horizontal da Classe/Nível B/03 para Classe/Nível B/04 da servidora **SILVANA DOS SANTOS RIPKA**, matrícula 2277, cargo efetivo de PROFESSOR 20H, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei Municipal 480/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:0ACCD5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 101 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Efetivo em	Cargo
3492	Eliziane Regina de Lima	09/02/2020	Auxiliar de Serviços Gerais
3340	Monica Caroline Pires dos Santos	10/02/2020	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:0494B782

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 102 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Efetivo em	Cargo
3522	Elaine Kula	18/02/2020	Educador Infantil
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	15/02/2020	Professor
3518	Jessica Isabela Preisslaer Mendes	18/02/2020	Educador Infantil
3647	Luciane Buhner de Assis	15/02/2020	Professor

3646	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	15/02/2020	Professor
3649	Simone Andreia Assis da Paz	15/02/2020	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:B34E46F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.740,00(Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme Pregão nº 2 e Contrato original nº 72017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:4DE2D6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/ 2020

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manfrinópolis, os seguintes membros:

I – Altair Panzera, membro titular e Presidente da Comissão;

II - Tiago Aparecido Thomas, membro titular e Secretário da Comissão;

III – Antônio Pereira, membro titular;

IV – Claudécir Pegoraro, suplente;

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.